

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Mem. nº06/2022 SMED/CMB Boa Vista do Sul, 24 de janeiro de 2022.

Da: Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Para: Gabinete do Prefeito

Assunto: Alteração na LEI 390/2003

Solicito alteração do artigo 26 da Lei Municipal de Boa Vista do Sul, nº390/2003, de modo a prever a possibilidade de convocação de todos os profissionais da educação e não apenas dos professores.

Também se faz necessária a adequação da referida lei, quanto ao 1/3 da carga horária de trabalho ser prevista para o planejamento docente conforme previsto na lei federal nº 11.738/2008.

Cátia Molinari Brum

Secretária Municipal de Educação, Cultura e Desporto

Sonáli Chies Aguzzoli
DVOGADA - OAB/RS 49681